



DECRETO N.º 1088/2020

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) no dia 25 de fevereiro de 2020 será terça-feira de Carnaval – Ponto Facultativo;

b) muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa nacional ou ainda irão participar das festividades nesta cidade e cidades vizinhas;

c) a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores no retorno das viagens; e,

d) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos **dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020** no âmbito dos órgãos públicos municipais.

Parágrafo 1º. **Excetua-se** do disposto no *caput*, a Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura e Departamento de Limpeza.

Parágrafo 2º. Deverá permanecer com suas atividades normais, em regime de plantão, a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal